ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1388 de 19 de junho de 1991.

"Autoriza a doar área de terreno que especifica e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo, mediante as cautelas legais, autorizado a doar a Telecomunicações de Brasília S/A- TELEBRASÍLIA, o lote de terreno nº 04 Quadra 209 do Loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva VII, com área de 1,650,00 m2, da Região Administrativa de Santa Luzia- R.A.I., neste Município.

Art. 2º- A área de terreno citada no Artigo anterior tem os seguintes limites, confrontações e dimensões: Frente para Avenida das Mangueiras, com 20,00 metros; fundos para o lote nº 06, com 46,00 metros; lado direito para a Rua 85, com 56,00 metros e lado esquerdo com os lotes 1,2 e 3, com 50,00 metros, perfazendo a área de 1,650,00 m2.

Art. 3º- A área de terreno objeto da presente Lei destinar-se-á a construção de Posto Telefônico no mencionado Loteamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR- 2º Secretário.

nmb.